



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**DELIBERAÇÃO 14/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com aprovação em reunião extraordinária em 08 de agosto de 2022, resolve:

**Artigo 1º** - Fica formada a Comissão de Seleção de Projetos, que avaliará os projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, por meio do Edital de Chamamento Público 2022 (Deliberação CMI Nº 12/2022), que serão desenvolvidos pelas Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e/ou pelas Organizações Governamentais (OG's) com inscrição neste conselho, conforme abaixo relacionadas:

- Aline Lemos dos Santos Barracar (Sociedade Civil)
- Amanda de Oliveira Correia (Sociedade Civil)
- Dulce de Mello (Sociedade Civil)
- Lincoln César Ferreira Pinto (Gestão Pública)
- Luzia Fabiana Sales Macedo (Gestão Pública)
- Waldemar Rigo Filho (Gestão Pública)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 08 de agosto de 2022.

**DANILO MARCOLINO BAIRRADAS**  
**Presidente do CMI**



## Editais de notificações

### **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações 137/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

#### **SALETE APARECIDA SANTIAGO**

RUA CLARISMUNDO ROSA, 323 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO  
Ref. Cadastral: 22.4.6.608.86.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**EXECUTAR LIMPEZA NA CALÇADA- PRAZO 03 DIAS**

#### **ALTAIR DE OLIVEIRA COSTA**

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.136 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.3.3.144.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**LIMPEZA GERAL DENTRO DO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS**

#### **ALTAIR DE OLIVEIRA COSTA**

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.140 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.3.3.150.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**LIMPEZA GERAL DENTRO DO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS**

#### **GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA**

RUA HENRIQUE FOSTER, 120 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.519.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

#### **BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA**

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.094 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.625.1

**DEVERA TOMAR PROVIDENCIAR QTO A POEIRA COM TERRA VERMELHA CAUSANDO TRANSTORNOS PARA OS MORADORES DO LOCAL E COMERCIO VIZINHOS- PRAZO 03 DIAS**

#### **CARLOS CÉSAR BATISTA**

RUA JOSUÉ TEIXEIRA COELHO, 136 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.907.146.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS**

#### **MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS**

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 249 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.3.1205.74.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

#### **CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA**

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de Agosto de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### DECRETO Nº 33.331/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Vanessa Pereira de Oliveira  
Dantas, e dá outras  
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
16.122/2021, bem como pareceres médicos que o integram,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA  
DANTAS, efetiva no cargo de enfermeira, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei  
Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma  
função de enfermeira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as  
restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
**Prefeito**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
**Secretário de Administração**



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## **DECRETO Nº 33.332/2022**

*Exonera, a pedido, Dentista.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 8.851, de 18 de julho de 2022,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2022, o Senhor **GABRIEL MARQUES DE SOUZA** do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de agosto de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## Portarias



### PORTARIA SEDUC Nº 121/2.022

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito a Portaria nº **92/2.021**, a designação da servidora Debora Cilla Pagung Moreira, cadastro nº 22.278-0, da função de Orientador Pedagógico, a partir de **05/08/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2.022

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 597/2022**

Em 8 de agosto de 2022.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 6.588, de 27 de maio de 2022;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSANGELA FREIRE MARTINS LIMA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2002, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15.315-0, PIS/PASEP: 1.229.835.970-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

### **C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



## Licitações: Pregão e Contratos

### Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 158/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais odontológicos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 23/08/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 23/08/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento, processamento e o improvimento do recurso impetrado pela empresa VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 111/2022 – processo 7405/2022 – aquisição de tinta para demarcação viária.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE

**EXPEDIENTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágio, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.868,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023

**ASSINATURA:** 1º.08.2022

Presidente Prudente, em 1º de Agosto de 2022.

**DEMERSON DIAS**  
**PRESIDENTE**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

***O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:***

**RECURSO:**

**DATA:**

**VALOR R\$:**

DNPM CFEM

08/08/2022

1.799,75

***Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2022.***

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças